

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 023/2003**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR GASTOS ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.700,00 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) COM A REALIZAÇÃO DO I FÓRUM DE INTEGRAÇÃO DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS DO MERCOSUL.**

**DANIER RENATO MACIEL AVELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar gastos até o limite de R\$ 1.700,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais) com a realização do **I FÓRUM DE INTEGRAÇÃO DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS DO MERCOSUL**, que se realizará nesta Casa Legislativa nos dias 09 e 10 de outubro do corrente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade Orçamentária 01.01 – Órgãos Subordinados  
0112200012.002000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidencia da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (2003).

**Ver. DANIER AVELLO**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver. PAULO SIDINEI SCHIMIDT**  
1º Secretário